



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal Cardoso Fontes
Coordenação de Administração
Serviço de Infra-Estrutura

OFÍCIO Nº 22/2021/HFCF/SEINFRA/HFCF/CARH/HFCF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.

À Coordenação de Administração/HFCF

Assunto: **Instrução inicial para apuração de possíveis autorizações de pagamentos indevidos, na execução do Contrato 01/2018.**

1. Encaminho o Parecer 1 (0022501149), que versa sobre levantamentos realizados por este servidor, acerca do tratado no campo assunto deste Ofício.

Atenciosamente,

Robson Vieira da Silva
Matrícula SIAPE: 1733740
Chefe do Serviço de Infraestrutura
[Portaria GM/MS Nº 1.449, de 29 de junho de 2021](#)
Hospital Federal Cardoso Fontes



Documento assinado eletronicamente por **Robson Vieira da Silva, Chefe do Serviço de Infraestrutura**, em 31/08/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022509483** e o código CRC **638EC3A3**.

Referência: Processo nº 33407.130813/2021-42

SEI nº 0022509483

Serviço de Infra-Estrutura - SEINFRA/HFCF
Avenida Menezes Cortes, nº 3245 Prédio ADM - Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-130
Site



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal Cardoso Fontes
Coordenação de Administração
Serviço de Infra-Estrutura

PARECER Nº 1/2021-HFCF/SEINFRA/HFCF/CARH/HFCF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.

À Coordenação de Administração/HFCF

Assunto: **Instrução inicial para apuração de possíveis autorizações de pagamentos indevidos, na execução do Contrato 01/2018.**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Venho, em respeito ao legislado pelo Art. 116 e subitens da [Lei 8.112/1990](#) e disposições gerais da [Lei 8.666/1993](#), somada a autorização para o feito, oriunda da Coordenação de Administração/HFCF, após o subscritor ofertar ao Senhor Coordenador deste órgão, ciência sobre possíveis inadequações/inexecuções contratuais, elaborar o presente parecer de fiscalização técnica/administrativa suplementar e cotejador ao teor do contido no Relatório de Fiscalização SEI nº 0019903952 e Atesto nº SEINFRA/HFCF 0019904241.

2. HISTÓRICO

2.1. Trata-se de investigação inicial, com o fito de apontar e documentar possíveis autorizações/atestes a pagamentos indevidos durante a execução do Contrato 01/2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a empresa Plano Construções e Instalações Ltda., relativos à **competência fevereiro/2021**.

3. DO MÉTODO DE ANÁLISE

3.1. A averiguação tem como principal fonte de pesquisa/cotejo informações contidas no documento "Ordens de Serviços Corretivos" (Protocolo SEI! Usar nº 0019831721) e a regência do modelo de execução do Contrato em tela, o Termo de Referência do Edital do pregão 7/2018, sem prejuízo de outros elementos lícitos para demonstração, a exemplo de propostas/pesquisas de preços correlatos obtidos por este subscritor.

3.2. Somada às fontes documentais pertinentes, houve a coleta de ilustrações fotográficas *in loco*, em períodos distintos, visando melhor formar o conjunto deste documento, por meio da exposição em momento oportuno, conforme dados a serem discriminados.

3.3. Instrumental utilizado para obtenção das ilustrações fotográficas: fabricante da câmera: Xiaomi; modelo da câmera: Redmi 8A. Outros dados como tempo de exposição, ISO e distância focal podem variar conforme o arquivo específico. As imagens em resolução original, mantidas as características de integridade de propriedades de arquivos (aba Detalhes, em caso de sistema operacional Windows), para conferência de datação indicada nas legendas, podem ser acessadas em diretório criado para este fim, no link <https://drive.google.com/drive/folders/1pCrFONnN51abLDc2nylul7AjckdLlg4>.

3.4. Dispostos os pormenores técnicos, prosseguirei.

4. DO OBJETIVO DO EXAME/FISCALIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA SUPLEMENTAR

4.1. O presente relatório foca seus exames sobre os aspectos administrativos e técnicos correlatos a valores autorizados para faturamento da Nota Fiscal nº 50084 (0019823093).

4.2. Sem prejuízo de outras possíveis anomalias, em períodos anteriores a esta fiscalização, objetiva o relatório a analisar e perpetuar possíveis irregularidades, que podem acarretar em atos administrativos/jurídicos posteriores, sejam internos ou externos ao órgão de atuação do subscritor do presente instrumento.

5. DOS EXAMES

5.1. O signatário procedeu a análise do processo administrativo SEI!Usar protocolo 33407.048422/2021-85, que serve a aglutinar os documentos comprobatórios, para fins de fiscalização administrativa referente aos serviços prestados pela outrora contratada, Plano Construções e Instalações Ltda., durante o Contrato 1/2018, no mês de fevereiro de 2021.

5.2. O documento **Nota Fiscal dos Insumos Diversos e Ordens de Serviços** (Protocolo SEI!Usar 0019831721) é o anexo que presta a relacionar as ordens de serviço corretivas da competência fevereiro de 2021. A relação de OSs desta espécie pode ser visualizada na imagem 01, que exhibe a listagem destas intervenções e os valores atestados para cada uma delas.

 PLANO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA CNPJ - 20893778/0001-84		
fev/21		
Ordens de Serviços Corretivas		
Nº do Registro	Serviço	VALOR
1	Desobstrução de esgoto	R\$ 2.116,80
2	Retirada de entulho	R\$ 1.015,98
3	Execução de muro fundos estacionamento	R\$ 126.390,48
4	Execução de manta com testeira pediatria	R\$ 7.820,94
5	Troca de testeira escada da upi	R\$ 3.125,40
6	Manutenção de nobreaks	R\$ 9.482,00
7	Restante do valor referente a manutenção da cabine Centro cirúrgico	R\$ 9.000,00
8		
Total		R\$ 158.951,60

Imagem 01: Página 08 do documento Nota Fiscal dos Insumos Diversos e Ordens de Serviços (Protocolo SEI/Usar 0019831721).

5.3. Em sequência, nas imagens 2 e 3, encontram-se os índices utilizados para composição de preços da Ordem de Serviço Corretiva de número 3 **Execução de muro fundos estacionamento**, orçada pelo valor total de R\$ 126.390,48.

PLANO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA CNPJ - 20893778/0001-84		MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES / DGH SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA				
HFCE	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	Reg nº	BASE (IO)	OS nº		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PLANO CONSTRUÇÕES	PRIORIDADE	A			
NOME DA TAREFA	Execução muro estacionamento					
Corretivo						
FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS						
Data da Solicitação	Data Início	Data término	Nome	Matrícula		
			Luiz Carlos			
	Prédio	Local	Andar	Ramal		
Infra	ADM	Estacionamento				
Descrição do Serviço Executado						
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
ET 50.05.0200 (A)	sco	Muro de contenção de taludes em alvenaria de bloco de concreto estrutural de (19x19x39)cm, ate 1,80m de altura, incluindo base de concreto, aço CA-50 e enchimento de blocos e medido pela area real.	m²	77,4	352,13	R\$ 27.254,86
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
03.001.0009-1	emop	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A REJA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 6,00 E 7,50M DE PROFUNDIDADE, E EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	m³	84	144,56	R\$ 12.143,04
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
05.001.0005-0	emop	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m²	31,5	118,19	R\$ 3.722,99
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
11.004.0023-1	emop	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	30,64	64,88	R\$ 1.987,92
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
ET 09.05.0053 (J)	sco	Aço CA-25 para armadura de concreto, redonda, sem saliência ou mocha, coeficiente de conformação mínima (aderência) igual a 1, diametro de 6,3 a 8mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18. (desonerado)	kg	492,96	5,4	R\$ 2.661,98

Imagem 02: Página 01 do documento Nota Fiscal dos Insumos Diversos e Ordens de Serviços (Protocolo SEI/Usar 0019831721).

Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
ET 04.60.0150 (/)	sco	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia carcteristica a compressao de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100,	m³	16,36	1802,86	R\$ 29.494,79
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
TC 05.15.0100 (/)	sco	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.	m³	49	62,41	R\$ 3.058,09
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
ET 74.05.0150 (/)	sco	Fornecimento e aplicacao de Grout ou similar.(desonerado)	m³	7,6	R\$ 3.130,35	R\$ 23.790,66
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
FD 19.05.0050 (/)	sco	Fundacao de alvenaria de pedra, com argamassa de cimento saibro e areia, no traco 1:2:3, tendo 0,35 a 0,45m de largura.(desonerado)	m³	8,6	R\$ 404,25	R\$ 3.476,55
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
SE 20.05.0200 (/)	sco	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente ate 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.	m²	860	R\$ 9,31	R\$ 8.006,60
Código	Fonte	Item	UN	Quant	R\$ Unitario	R\$ Total
BP 04.05.0350 (/)	sco	Execucao de pavimentacao de saibro arenoso, em camadas de 10cm, medida apos a compactacao, inclusive fornecimento do material, espalhamento, rega e compactacao.(desonerado)	m²	860	R\$ 12,55	R\$ 10.793,00
Valor total ordem de serviço						R\$ Total
						R\$ 126.390,48
Autorizo o serviço		Atesto o Serviço Executado		Responsável pela contratada		
ENGENHARIA		ENGENHARIA		Plano Construções		
NOME:		NOME:		NOME:		
DATA:		DATA:		DATA:		
ASSINATURA		ASSINATURA		ASSINATURA		

Imagem 03: Página 02 do documento Nota Fiscal dos Insumos Diversos e Ordens de Serviços (Protocolo SEI/Usar 0019831721).

5.4. Os serviços descritos foram atestados pela fiscalização, como executados na temporalidade da medição dos serviços de fevereiro de 2021. As fotografias 04, 05, 06 e 07 a seguir, todas datadas de 13 de julho de 2021, revelam a completa **ausência de intervenção correlata ao descritivo do serviço corretivo**, este já referido como execução de muro fundos do estacionamento.



Imagem 04: Local "fundos estacionamento ADM". Visão frontal, lado esquerdo (Data da fotografia: 13/07/2021).



*Imagem 05: Local "fundos estacionamento ADM". Visão frontal, lado direito
(Data da fotografia: 13/07/2021).*



*Imagem 06: Local "fundos estacionamento ADM", visão diagonal, esquerda para
direita (Data da fotografia: 13/07/2021).*



Imagem 07: Local "fundos estacionamento ADM", visão diagonal, direita para esquerda (Data da fotografia: 13/07/2021).

5.5. Durante a execução do Contrato 10/2021, que sucedeu ao referenciado na abertura deste parecer, sendo aquela avença rescindida por inexecuções parciais diversas, houve nova orçamentação para realização do mesmo objeto de intervenção. O meio utilizado para obtenção e aprovação dos serviços foi o de pesquisa com ao menos 3 fornecedores, forma válida pelo regramento do Termo de Referência do Pregão 7/2018, que regula a execução dos Contratos de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva neste órgão, para formação de preços das manutenções corretivas desta espécie de contratação.



Lins Decorações Serviços &
Manutenções

Obras em geral - Persianas - insulfilme's

Telas de mosquitoireiro - Vidraçaria e Serralheria

CNPJ 34.366.244/000104 Tel.: 95904-5810

Orçamento

Prezados senhores:

Conforme a vossa solicitação, estamos enviando o orçamento para construir um muro de 18,0 x 2,5.

Materiais que serão usados: Tijolos bloco de concreto 14 x 19 x 39, coluna de vergalhão nº8, pedra nº1, areia, cimento CP2 e clorofilito.

OBS: Será feita a retirada dos entulhos localizados no canteiro de obra a onde será contruido o muro.

Valor:..R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e Quatrocentos reais)

Prazo:..... 7 (Sete) dias

Forma de pgto:....À combinar

Atenciosamente,
Walmir Vasconcellos

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2021

Imagem 08: Proposta de menor preço obtida junto ao mercado, para realização do muro no local fundos do estacionamento ADM.

5.6. Ao tempo de elaboração deste relatório, os serviços referidos no orçamento contido na imagem 08 (acima), se encontram em fase de pré retirada de entulhos, o que simboliza o fim dos trabalhos inclusos na proposta antecitada.

5.7. Em confronto aos valores contidos no documento exposto nas imagens 02 e 03, houve economicidade superior a 70% em relação aos preços (R\$126.390,48 "vs." R\$36.400,00), além de como ilustrado nas imagens 09, 10, 11 e 12 (abaixo), haver sido, em realidade, executado o trabalho demandado e aprovado pelo subscritor, doravante atual representante para acompanhamento e fiscalização do Contrato 10/2021.



*Imagem 09: Local "fundos estacionamento ADM", visão frontal, lado esquerdo
(Data da fotografia: 30/08/2021).*



*Imagem 10: Local "fundos estacionamento ADM", visão frontal, lado direito
(Data da fotografia: 30/08/2021).*



Imagem 11: Local "fundos estacionamento ADM", visão diagonal, esquerda para direita (Data da fotografia: 30/08/2021).



Imagem 12: Local "fundos estacionamento ADM", visão diagonal, direita para esquerda (Data da fotografia: 30/08/2021).

5.8. Dispostas as informações, e levantamentos adicionais, **é intensa a indicação de forte indício da ocorrência de autorização para pagamentos indevidos quanto do ateste e faturamento do item de serviço 3 das Ordens de Serviço Corretivas da competência fevereiro de 2021.**

6. CONCLUSÃO

6.1. O feito motiva-se por meus deveres funcionais e legais a mim impostos pelo encargo de Representante da Administração Para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 1/2018, em sua porção final de existência, por competência legal exarada na Portaria HFCF nº 34, de 17 de junho de 2021 (0021655722), além dos subsidiários decorridos das Leis citadas no item 1.1. deste documento, somado, sobretudo aos princípios de legalidade e moralidade, implícitos no Art. 37, I, da Constituição Federal da República Federativa de 1988.

6.2. Motivo a restrição de acesso, por meio da Hipótese Legal: Atividade de fiscalização em andamento (Art. 23 §8º, da Lei 12.527/2011), devido à natureza própria deste documento, que compatibiliza-se integralmente à definição prevista no diploma legal, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Seção II

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

(...)VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

6.3. A presente fiscalização recomenda a esta Administração efetuar um trabalho de revisão quanto aos controles internos do órgão, em específico à gestão e fiscalização de contratos administrativos. O anterior se aplica sobretudo ao adequado rigor e envolvimento de outros atores que não os agentes incumbidos de fiscalização de contratos, sobretudo quanto aos processos de pagamento/medições dos serviços executados.

6.4. A Instrução Normativa 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, rege em seu Capítulo V - Da Gestão do Contrato, o seguinte:

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

6.5. Baseado nestas observações, sugiro a seguinte ação:

6.6. Envio e análise, por amostragem ou não, de processos de pagamento ao Serviço de Controle e Contratos/HFCF (ou outro(s) que esta Administração Pública julgar pertinentes), ato somado ou não, a uma análise estatística cronológica da oscilação de custos variáveis, nos contratos que possuam rubrica desta natureza, com o fito de detecção de possíveis anomalias.

6.7. Findo assim o presente documento, mediante os exames e levantamentos aqui expostos e apresento a esta Administração Pública, para ciência e providências cabíveis.

Robson Vieira da Silva
Matrícula SIAPE: 1733740
Chefe do Serviço de Infraestrutura
[Portaria GM/MS Nº 1.449, de 29 de junho de 2021](#)
Hospital Federal Cardoso Fontes



Documento assinado eletronicamente por **Robson Vieira da Silva, Chefe do Serviço de Infraestrutura**, em 31/08/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022501149** e o código CRC **9DBF3779**.

Referência: Processo nº 33407.130813/2021-42

SEI nº 0022501149

Serviço de Infra-Estrutura - SEINFRA/HFCF
Avenida Menezes Cortes, nº 3245 Prédio ADM - Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-130
Site



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal Cardoso Fontes
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFCF/CARH/HFCF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.

De: Coordenação Administrativa

Para:

SECONT/HFCF

SOF/HFCF

Assunto: Instrução inicial para apuração de possíveis autorizações de pagamentos indevidos, na execução do Contrato 01/2018.

1. Visto;
2. Considerando Ofício 22 0022509483, bem como Parecer 1 0022501149, que trata de investigação inicial, com o fito de apontar e documentar possíveis autorizações/atestes a pagamentos indevidos durante a execução do Contrato 01/2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a empresa Plano Construções e Instalações Ltda., relativos à **competência fevereiro/2021**;
3. Encaminho aos setores endereçados para ciência e análise da demanda.

Atenciosamente,
Edson William do Nascimento
Mat. SIAPE 3203107
Coordenador de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 1.926 de 12/08/2020
Hospital Federal Cardoso Fontes



Documento assinado eletronicamente por **Edson William do Nascimento, Coordenador(a) de Administração**, em 02/09/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022511337** e o código CRC **1A717948**.

Referência: Processo nº 33407.130813/2021-42

SEI nº 0022511337



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal Cardoso Fontes
Coordenação de Administração
Serviço de Controle e Contratos

DESPACHO

HFCF/SECONT/HFCF/CARH/HFCF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

À CARH/HFCF

Ciente,

Em resposta ao Despacho CARH 0022511337 informo não ser de competência deste Serviço de Contratos análise referente a processos de pagamento e/ou auditoria quanto a irregularidades encontradas nos mesmos, somadas ao fato de não haver na equipe deste Serviço de Contratos servidor com qualificação exigida para realizar trabalhos referentes à "*análise estatística cronológica de custos variáveis*".

Atenciosamente,

Solange Menezes Feitosa

Mat. SIAPE 1567048

*Portaria GM/MS nº 348 de 25/02/2021
Chefe do Serviço de Controle de Contratos
Hospital Federal Cardoso Fontes*



Documento assinado eletronicamente por **Solange Menezes Feitosa, Chefe do Serviço de Controle e Contratos**, em 02/09/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022556504** e o código CRC **41A110EF**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal Cardoso Fontes
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística
Serviço de Orçamento e Finanças

DESPACHO

HFCF/SOF/HFCF/DISUL/HFCF/CARH/HFCF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.

Ao CARH/HFCF

Todos os pagamentos realizados por este setor, foram devidamente atestados pelo fiscal e autorizados pelo ordenador de despesa.

A Nota Fiscal em questão Nº 50084, referente aos serviços prestados em Fevereiro/2021, fora devidamente liquidada em 27/04/2021, conforme OB (Ordem Bancária) 800579, devidamente atestado pelo fiscal a época, e autorizado pelo ordenador de despesa, conforme processo SEI 33407.048422/2021-85.

Quanto a possíveis apurações em questão no documento SEI 0022511337, cabe informar ser de competência do fiscal do contrato em conjunto com o setor de contratos (conforme descrito abaixo), favor se a ter também aos itens 5.5, 5.9, 8.4, 8.6 e 10.1 do contrato nº 01/2018.

DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Gestão e fiscalização da execução dos contratos

Art. 10. A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

- I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
- II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e
- III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

ANEXO VIII IN Nº5 DE 2017.

ANEXO VIII-A DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

1. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a

execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

2. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

3. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

3.1. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

3.2. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

3.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

3.4. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 3.

3.5. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Moreira de Araujo, Contador(a)**, em 17/09/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022616995** e o código CRC **5D7CCD7A**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal Cardoso Fontes
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFCF/CARH/HFCF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

De: Coordenação Administrativa

Para: SEINFRA/HFCF

Assunto: **Instrução inicial para apuração de possíveis autorizações de pagamentos indevidos, na execução do Contrato 01/2018.**

1. Visto;
2. Considerando Ofício 22 (0022509483), bem como Parecer 1 (0022501149) que trata de investigação inicial, com o fito de apontar e documentar possíveis autorizações/atestes a pagamentos indevidos durante a execução do Contrato 01/2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a empresa Plano Construções e Instalações Ltda., relativos à **competência fevereiro/2021**;
3. Segue respostas SECONT/HFCF (0022556504) e Despacho SOF/HFCF (0022616995);
4. Encaminho ao setor endereçado para ciência e devida providência.

Atenciosamente,
Edson William do Nascimento
Mat. SIAPE 3203107
Coordenador de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 1.926 de 12/08/2020
Hospital Federal Cardoso Fontes



Documento assinado eletronicamente por **Edson William do Nascimento, Coordenador(a) de Administração**, em 17/09/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022810294** e o código CRC **A381EF18**.

Referência: Processo nº 33407.130813/2021-42

SEI nº 0022810294



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal Cardoso Fontes
Coordenação de Administração
Serviço de Infra-Estrutura

DESPACHO

HFCF/SEINFRA/HFCF/CARH/HFCF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

Ao SECONT/HFCF

Assunto: **Instrução inicial para apuração de possíveis autorizações de pagamentos indevidos, na execução do Contrato 01/2018.**

1. Considerando os apontamentos exarados pelo Serviço de Orçamento e Finanças no Despacho 0022616995, acerca do exposto no Despacho SECONT/HFCF 0022556504, encaminho o processo a este Serviço para pronunciamento e, se for o caso, instruções adicionais sobre o feito.

Atenciosamente,

Robson Vieira da Silva
Matrícula SIAPE: 1733740
Chefe do Serviço de Infraestrutura
[Portaria GM/MS Nº 1.449, de 29 de junho de 2021](#)
Hospital Federal Cardoso Fontes



Documento assinado eletronicamente por **Robson Vieira da Silva, Chefe do Serviço de Infraestrutura**, em 01/10/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023055390** e o código CRC **24D6CA37**.